



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. RETIFICAÇÃO Nº. 008/2018

PROCESSO Nº. 18/2000-0012274-3

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADO** o **Contrato nº. 112/2018**, celebrado em 02 de março de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de março de 2018, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, e NASCIMENTO & TERRA LTDA. - ME - LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.570.101/0001-51, CNES nº. 6258603, estabelecido na Rua Dr. Alves Valença, s/nº., Prédio, Bairro Centro - BOSSOROCA/RS, CEP: 97.850-000, **no que tange ao valor contido na Cláusula Sexta - Do Preço**, onde o correto é "**R\$4.054,50 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**", e não como constou, de acordo com autorização do Sr. Secretário da Saúde, às folhas nº. 114-115, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0012274-3.

Porto Alegre, 14 de MARÇO de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

JOÃO GABBARDOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

CONTRATADA: LABORATÓRIO FONTANA TRAMANDAÍ S/S LTDA - ME.
CNPJ: 10.473.058/0001-06.
MUNICÍPIO: Tramandaí/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 20 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000075409

PROCESSO: Nº 18/2000-0034182-8.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Tupanciretã/RS, pertencente à 09ª CRS.

CONTRATADA: PERES E PURETZ LTDA.

CNPJ: 92.457.399/0001-52.

MUNICÍPIO: Tupanciretã/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Assunto: Contrato
Expediente: 006093-2000/07-3

Protocolo: 2018000075410

Rescisão Nº 2017/020299

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Ordem Auxiliadora de Sras Evang de Montenegro, CNPJ: 91.365.718/0001-37; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 22/03/2018

Assunto: Contrato
Expediente: 044425-2000/08-8

Protocolo: 2018000075411

Rescisão Nº 2017/020306

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua, CNPJ: 88.358.940/0001-06; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 22/03/2018

T. RETIFICAÇÃO Nº. 008/2018

Protocolo: 2018000075412

PROCESSO Nº. 18/2000-0012274-3

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº. 112/2018, celebrado, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e NASCIMENTO & TERRALTD. - ME - LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ, no que tange ao valor contido na Cláusula Sexta - Do Preço, onde o correto é "R\$ 4.054,50 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)", e não como constou. Celebrado em 14 de março de 2018.

T.A. Nº 048/2018, ao Contrato nº 09/2017; Processo: nº 16-2069/0001060-5, celebrado em 19/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar de 20 de março de 2018 até 20 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluído do Termo de Referência o Hemocentro de Palmeira das Missões, reduzindo o preço em R\$ 4.800,00. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica majorado o preço em R\$ 2.800,00 referente à inclusão de mais 01 dia por semana de coleta no Hemocentro de Pelotas, ficando alterado o quadro constante no item 5 - Horários de Prestação dos Serviços do Termo de Referência. CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, passando o valor mensal para R\$ 28.770,00 de acordo com as alterações havidas em relação aos locais de execução dos serviços. CLÁUSULA QUINTA: Fica incluído na Cláusula Sexta - Do Pagamento, o Parágrafo único. RECURSO: 0006/0182 /U.O: 20.95 / Atividade: 3275 / Elemento: 3.3.90.39.3982 /SUBPROJETO: 0003/0006/0010 Empenho: 18001053843/18001053884/18001053894 / Data do Empenho: 13/03/2018 .

Protocolo: 2018000075413

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0121927-3

Protocolo: 2018000075414

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021333

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Prot Hosp Caridade Brasileira Terra, CNPJ: 98.314.099/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 057/2018, ao Contrato nº 167/2017, Processo: nº 17/2000-0121927-3, celebrado em 14/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILEIRA TERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima " Do